

DECRETO Nº 4066/82  
de 25 de junho de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......  
700.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.17	Estagiários	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070211.11	Construções de Banheiros	
10.10-4110	Obras e Instalações	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de junho de 1982.

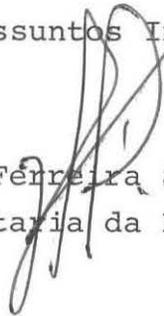
  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal



cont. do decreto nº 4066/82 - fls. 02

./...

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos